



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

Lei Municipal nº 411 /2009.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tucumã, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Faço saber que à Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento anual do **Município de Tucumã**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2010, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 52.339.300,00** (Cinquenta e dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º.** A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**1.1. RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária

R\$1,00

**52.339.300,00**

**44.931.300,00**

**3.707.700,00**



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

Receita de Contribuições	2.101.000,00
Receita Patrimonial	1.252.500,00
Receita Agropecuária	7.000,00
Receitas de Serviços	259.000,00
Transferências Correntes	40.943.800,00
Outras Receitas Correntes	71.000,00
Deduções Receita Corrente p/formação do FUNDEB	-3.410.700,00
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.408.000,00</b>
Alienações de Bens	74.300,00
Transferências de Capital	7.309.000,00
Outras Receitas de Capital	24.700,00

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**I - DESPESAS POR FUNÇÕES**

**1- ORÇAMENTO FISCAL**

01 - LEGISLATIVA	1.320.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.428.500,00
12 - EDUCAÇÃO	15.256.500,00
13 - CULTURA	376.000,00
15 - URBANISMO	120.000,00
16 - HABITAÇÃO	4.826.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	818.000,00
20 - AGRICULTURA	634.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	161.500,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.778.000,00

**TOTAL** **34.718.500,00**

**2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.990.500,00
-------------------------	--------------



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**Poder Executivo**

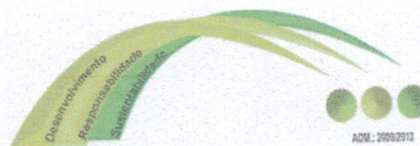
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	795.000,00
10 – SAÚDE	10.573.800,00
14 – DIREITO DA CIDADANIA	2.261.500,00
<b>TOTAL</b>	<b><u>17.620.800,00</u></b>

**II DESPESAS POR ÓRGÃOS**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b><u>1.320.000,00</u></b>
Câmara Municipal	1.320.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b><u>51.019.300,00</u></b>
Gabinete do Prefeito	1.088.900,00
Assessorias	273.700,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.220.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.637.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	634.000,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	4.008.400,00
Fundo Municipal de Educação	3.927.300,00
Fundo Municipal de Saúde	10.573.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.896.500,00
Instituto de Previdência do Município de Tucumã	2.495.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ind. e Turismo	818.000,00
Procuradoria Geral do Município	26.000,00
F.M.D.C.A	2.355.500,00
FUNDEB	11.329.200,00
Secretaria Municipal da Fazenda	147.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	4.826.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	762.500,00

**III DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA**

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b><u>39.311.000,00</u></b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.428.600,00
Outras Despesas Correntes	20.882.400,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b><u>11.250.300,00</u></b>
Investimentos	10.580.300,00

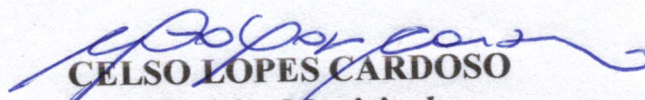


**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**Poder Executivo**

---

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** 17 de Dezembro  
de 2009.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, ..... / ..... / 2.009

Secretaria Municipal de Administração